DECRETO Nº 1.100 DE 05 DE JANEIRO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o inicio do exercício financeiro e do mandato eletivo, bem como o inicio dos trabalhos para levantamento da situação fisico-administrativo e financeiro do Executivo Municipal, e tendo em vista diminuição dos custos operacionais e administrativos do Município, e, ainda, no fito de ver melhores condições de trabalho aos funcionários e na readaptação de funções

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido horário de atendimento ao público em geral, no âmbito das dependências do Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Castelo – SC, no horário compreendido entre às 08:00hs até às 12:00hs, reservando-se o horário das 13:30hs às 17:30hs apenas para expediente de trabalhos internos;

Art.2º. O horário estabelecido no artigo anterior será respeitado até o dia 30 de janeiro de 2009.

Art. 3º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 05 de janeiro de 2009.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 05 de janeiro de 2009.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Secretário de Administração e Planejamento